

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Acrescenta parágrafo único ao art. 73, do Projeto de Lei nº. 35/2023, que institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 73 do Projeto de Lei nº 35/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73. (...)

Parágrafo único. O acesso das autoridades sanitárias nos termos do inciso II deste artigo deverá resguardar: a inviolabilidade do domicílio, garantida pela Constituição Federal, nos casos em que o estabelecimento e a residência do administrado estão localizados no mesmo imóvel; bem como o horário de expediente do trabalhador para comparecimento ao estabelecimento para o acompanhamento das ações de fiscalização.

(...)

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camara.sem.papei.emv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



JUSTIFICATIVA

Buscamos com essa emenda garantir o direito constitucional da inviolabilidade do lar, tendo em vista a possibilidade de funcionamento de atividade em residência ou em local que possua comunicação direta com ela. Ao mesmo tempo, garantimos por meio desta emenda o direito do trabalhador em se deslocar ao local de trabalho para acompanhamento das ações de fiscalização apenas durante o horário regular de seu expediente, impedindo convocações em horários diversos.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua
24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapei.cm.vitoria.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350038003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.